



## PORTARIA DE REVISÃO Nº 060/2024

*“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 064/2021, que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. LUCIA HELENA BATISTA DA SILVA.”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder a revisão do benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **DAVID MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 000770, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo Agente de Fiscalização, segurado do IPREV-CA/INATIVOS, com proventos INTEGRAL, em favor a Sra. **LUCIA HELENA BATISTA DA SILVA**, Cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento) conforme o processo IPREV-CA nº **2021.07.04906-P**, a partir da data do falecimento do servidor inativo, até a posterior deliberação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, inciso I da CRFB/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, Art. 2º da Lei nº 10.887/2004, combinado com o Art. 21 *caput* da lei Municipal 1.047/2006.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento pela **paridade**, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a pensionista, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996	1.132,91
Triênio (40%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996	453,16
Função Gratificada FG-1 Incorporada – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996	991,74
Grat. Tempo Integral Incorporada – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996	1.132,91
<b>TOTAL</b>	<b>3.710,72</b>

**Art. 2º** Pelo presente ato, revogam-se todos os termos estabelecidos tanto na Portaria Concessão nº 064/2021 quanto na Portaria de Retificação 004/2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu- RJ, 29 de abril de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023